

# **POR**TARIA N<sup>º</sup> 304 DE 31 DE AGOSTO DE 1994 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 01/09/1994)

Revogada pela Portaria nº 365/94.

**Divulga índices para atualização monetária das taxas pagas após vencimento.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 3.412 de 30 de agosto de 1994,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Fixar os índices para atualização monetária das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, quando pagas após seus respectivos prazos de vencimento, a partir de 01/09/94;

VENCIMENTO	ÍNDICE	ÍNDICE
MÊS/ANO	DO MÊS	ACUMULADO
AGO/94	1,050076	1,050076

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.